



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 041/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o que estabelece a Lei n° 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2017;

R E S O L V E:

Conceder progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.2.2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
25003	CESAR ALBERTO MIRANDA S.COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SB-7

REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 2 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 042/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora KÁTIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA, matrícula n.º 24038,30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 125/2017, de 18/01/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 011.824/2017, de 20/01/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 043/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLÁUDIO MARTINS SIQUEIRA, matrícula nº 11526,17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/01/2017 a 10/02/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 129/2017, de 01/02/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 012.122/2017, de 03/02/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 044/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;



R E S O L V E:

Conceder à servidora EVANILSE AUXILIADORA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula n.º 22494,90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 25/12/2016 a 24/03/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 128/2017, de 01/02/2017, do ISSS-

PL, e Protocolo nº 012.123/2017, de 03/02/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 046/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio independente de requerimento”.

MATRIC.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
26644	HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA	38%	01.01.2017
41090	ALUA DELIBERAI SANTANA	4%	20.02.2017
41094	ALLAN ROGERIO DA SILVA BARBOSA	4%	21.02.2017
41092	DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO	4%	20.02.2017
41089	FABIANO AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	4%	20.02.2017
41084	JOHONATAN LUIZ CASTANHA	4%	08.02.2017
41095	KAREN MALAGOLI	4%	21.02.2017
41099	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	4%	26.02.2017
41093	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	4%	20.02.2017
41098	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	4%	26.02.2017
41103	SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO	4%	28.02.2017
41101	WILLIAN CARLOS DE ANDRADE DEL LANO	4%	26.02.2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2017.



Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORATARIA MD N° 047/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora NASLE DOGAN, matrícula nº 41894, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho, **nos dias 03/02/2017, 06/02/2017, 07/02/2017, 08/02/2017, 09/02/2017 e 10/02/2017**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 011.964/2017, datado de 26/01/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORATARIA MD N° 049/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora **EMANIELE MARIA LEVENTI**, matrícula 41285, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem usufruídos no período de 13/02/2017 a 04/03/2017, com percepção da vantagem

prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORATARIA MD N° 050/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RENATO VICENTE PARTEZANI**, matrícula nº 41050, o direito de usufruir 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, **nos dias 11/04/2017 e 12/04/2017**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 012.074/2017, datado de 01/02/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORATARIA MD N° 040/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
------	--------------	--------------------	-------------



32225	ELIANA CRISTINA ALMEIDA TORRES	2014/2015	008.632/2016
8588	REGINA CELIA GARCIA	2015/2016	010.564/2016
8667	ROSA ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL	2015/2016	010.570/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

ATO N° 041/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 013/2017, publicado no DOE/ALMT em 01/02/2017, que designou a servidora **LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA**, matrícula n° 41073, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente de Controle Interno de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária, símbolo DSL-V, durante o gozo de férias pela titular, servidora **RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula n° 41098, no período 06/02/2017 a 25/02/2017, conforme protocolo n° 011.953/2017, de 26/01/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERM MALUF 1º Secretário

ATO N° 042/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ILA DE CASTILHO VARJÃO**, matrícula 26988, do exercício do cargo em comissão de taquígrafo Revisor, símbolo AAL-I, a partir de 03/02/2017, de acordo com processo n° 012.130/2017, de 03/02/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERM MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 60/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SERGIO MAURICIO CAPITULA**, matrícula n° **26.680**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 15/12/2003 a 15/12/2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 009.703/2016, de 19/10/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 61/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SERGIO MAURICIO CAPITULA**, matrícula n° **26.680**, 01 (um) mês de licença-prêmio por as-



siduidade, referente ao quinquênio de 15/12/2008 a 15/12/2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 03/03/2017 a 01/04/2017, conforme consta no Processo protocolado sob nº 009.703/2016, de 19/10/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO Presidente

Dep. GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 048/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor RAFAEL VILELA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41102, averbação de tempo de contribuição, prestados às Empresas abaixo relacionadas, perfazendo 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte) dias, ou seja, 3.576 (três mil, quinhentos e setenta e seis) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecida pelo servidor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, data emissão 19.05.2015, Protocolo: 10001030.1.00157/15-0, NIT: 1288590340-8, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 906/2016, de 12.12.2016, fls. nºs 130/136, ratificado pelo Despacho do Subprocurador Geral de Gestão de Pessoas de 26.01.2017, fl. nº. 139, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 02.02.2017, fls. nºs 141/142, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº. 010.554/2016, de 22.11.2016.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

1.1 – ALENCASTRO ORGANIZAÇÃO CONTABIL SS LTDA - ME, no período de 02.04.2001 até 26.12.2001, perfazendo 08 (OITO) meses e 25 (VINTE E CINCO) dias, ou seja, 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias trabalhados;

1.2 – CAMBUI RESTAURANTE LTDA - ME, no período de 07.01.2002 até 17.03.2002, perfazendo 02 (DOIS) meses e 11 (ONZE) dias, ou seja, 71 (setenta e um) dias trabalhados;

1.3 – GUARDIAN DADOS LTDA - EPP, no período de 02.05.2003 até 15.04.2005, perfazendo 01 (UM) ano, 11 (ONZE) meses e 14 (QUATORZE) dias, ou seja, 709 (SETECENTOS E NOVE) dias trabalhados;

1.4 – IZIS VILELA DE MORAES, no período de 02.05.2005 até 17.08.2005, perfazendo 03 (TRÊS) meses e 16 (DEZESSEIS) dias, ou seja, 106 (CENTO E SEIS) dias trabalhados;

1.5 – H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, no período de 01.07.2005 até 21.06.2007, perfazendo 01 (UM) ano, 10 (DEZ) meses e 04 (QUATRO) dias, ou seja, 669 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE) dias trabalhados.

1.6 – AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, no período de 21.08.2007 até 01.06.2012, perfazendo 04 (QUATRO) anos, 09 (NOVE) meses e 11 (ONZE) dias, ou seja, 1.741 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM) dias trabalhados.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Altera-se o inciso VI do § 2º do art. 153 e acrescentam-se os incisos VI-A e VI-B ao referido ar-



tigo da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153 (...)”

(...)

§ 2º (...)”

(...)

VI - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual;

VI-A - nas entradas de bens e serviços originários de outras unidades federadas, caberá a este Estado o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna de Mato Grosso e a alíquota interestadual da unidade federada de origem;

VI-B - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VI-A deste parágrafo será atribuída:

a) ao destinatário mato-grossense, quando este for contribuinte do imposto;

b) ao remetente, quando o destinatário mato-grossense não for contribuinte do imposto;

(...).”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do art. 49, como segue:

“Art. 49 Para efeito do disposto nos incisos VI, VI-A e VI-B do § 2º do art. 153 desta Constituição, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:

I - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem;

II - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem;

III - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem;

IV - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino.”

Art. 3º Revogam-se as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VI do § 2º do art. 153 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

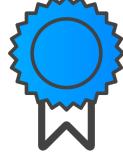
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Mon Feb 20 22:30:15 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)